



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 525/92 - DE, 22 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.993".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Financeiro do Município de Jaciara, para o Exercício de 1.993, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$ 25.000.000.000,00 (Vinte e cinco bilhões de cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES:	CR\$	18.800.000.000,00
1.1 - Receitas Tributária	CR\$	850.000.000,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	CR\$	4.000.000,00
1.5 - Receitas Industriais	CR\$	2.000.000,00
1.7 - Transferências Correntes	CR\$	17.244.000.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	CR\$	700.000.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL:	CR\$	6.000.000.000,00
2.1 - Operações de Crédito	CR\$	5.630.000.000,00
2.2 - Alienação de bens	CR\$	540.000.000,00
2.4 - Transferências de Capital	CR\$	29.000.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	CR\$	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	CR\$	25.000.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

01	Legislativa	CR\$	2.500.000.000,00
03	Administração e Planejamento	CR\$	7.946.000.000,00
04	Agricultura	CR\$	295.000.000,00
08	Educação e Cultura	CR\$	5.200.000.000,00
10	Habitação e Urbanismo	CR\$	5.819.000.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços	CR\$	380.000.000,00
13	Saúde e Saneamento	CR\$	1.748.000.000,00
15	Assistência e Previdência	CR\$	1.112.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA	CR\$	25.000.000.000,00

2 - POR PROGRAMAÇÃO

01	Processo Legislativo	CR\$	2.500.000.000,00
07	Administração	CR\$	2.540.000.000,00
08	Administração Financeira	CR\$	5.406.000.000,00
18	Promoção e extensão rural	CR\$	295.000.000,00
41	Educação a Criança de 00 a 06 anos	CR\$	20.000.000,00
42	Ensino Fundamental	CR\$	4.469.000.000,00
44	Ensino Superior	CR\$	14.000.000,00
46	Educação Física e Desportos	CR\$	575.000.000,00
48	Cultura	CR\$	102.000.000,00
49	Educação Especial	CR\$	20.000.000,00
58	Urbanismo	CR\$	5.129.000.000,00
60	Serviço de Utilidade Pública	CR\$	690.000.000,00
62	Indústria	CR\$	380.000.000,00
75	Saúde	CR\$	1.748.000.000,00
81	Assistência	CR\$	682.000.000,00
82	Previdência	CR\$	180.000.000,00
84	Programa de Formação do PASEP	CR\$	250.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA	CR\$	25.000.000.000,00

POR CATEGORIAS ECÔNOMICAS:

DESPESAS CORRENTES	CR\$	14.712.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	CR\$	10.288.000.000,00
TOTAL	CR\$	25.000.000.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

1 - Câmara Municipal

2.500.000.000,00

PODER EXECUTIVO

2	Gabinete do Prefeito	1.220.000.000,00
3	Secretaria de Administração e Promoção Social	1.987.000.000,00
4	Secretaria de Finanças e Planejamento	5.656.000.000,00
5	Secretaria de Serviços Públicos	6.689.000.000,00
6	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	5.200.000.000,00
7	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	1.748.000.000,00
	TOTAL	25.000.000.000,00

5 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PODER LEGISLATIVO		
1.1	Câmara Municipal	2.500.000.000,00
PODER EXECUTIVO		
2.1	Gabinete do Prefeito	773.000.000,00
2.2	Chefia de Gabinete	207.000.000,00
2.3	Assessoria Jurídica	240.000.000,00
3.1	Gabinete do Secretário	232.000.000,00
3.2	Departamento de Recursos Humanos	468.000.000,00
3.3	Divisão de Serviços Auxiliares	265.000.000,00
3.4	Departamento de Material e Compra	69.000.000,00
3.5	Departamento de Promoção Social	590.000.000,00
3.6	Divisão da Criança e do Adolescente	92.000.000,00
3.7	Departamento de Informática	170.000.000,00
3.8	Corpo da Guarda Municipal	101.000.000,00
4.1	Gabinete do Secretário	210.000.000,00
4.2	Departamento de Tesouraria	90.000.000,00
4.3	Departamento de Fiscalização Arrecadação e Tributos	260.000.000,00
4.4	Divisão de Fiscalização	80.000.000,00
4.5	Depto de Contabilidade e Controle Orçamentário	5.016.000.000,00
5.1	Gab. do Secretario	195.000.000,00
5.2	Depto. de Obras e Urbanismo	267.000.000,00
5.3	Div. de Obras	4.432.000.000,00
5.4	Div de Urbanismo	210.000.000,00
5.5	Depto. de Agricultura e Pecuária	295.000.000,00
5.6	Depto. de Viação, Transportes e Limpeza Urbana	600.000.000,00
5.7	Divisão de Limpeza Pública	690.000.000,00
6.1	Gabinete do Secretário	190.000.000,00
6.2	Departamento de Educação	4.333.000.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

6.3 - Departamento de Cultura e Desporto	625.000.000,00
6.4 - Banda Municipal	52.000.000,00
7.1 - Gabinete do Secretário	168.000.000,00
7.2 - Departamento do SUS	1.360.000.000,0
7.3 - Div. de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária	167.000.000,00
7.4 - Div. de Controle Epidemiológico	53.000.000,00
TOTAL	25.000.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa, nos termos do artigo 7º inciso 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na forma do disposto nos artigos 44 a 46, tendo como fonte de recursos os previstos no Artigo 43 e parágrafo da mesma Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 22 de dezembro de 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e Promoção Social, e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares determinados por Lei Municipal. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.